

DECRETO Nº 2211, DE 23 DE JUNHO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 39.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.085 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0027.2.072 – Conservação de Veículos da S.A.S.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.500,00

14.01 - Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Superavit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00, e a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.1.038 – Equipamentos e Material Permanente p/Secretaria da
Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.1.042 – Equipamentos e Material p/Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.